

LINHA DE APOIO À TESOURARIA DAS EMPRESAS DO SECTOR DO TURISMO

[Fonte: Turismo de Portugal, I.P., set 2014]

INFORMAÇÃO SINTETIZADA

OBJETO

Apoiar, exclusivamente, a tesouraria das empresas turísticas, através de uma maior bonificação da taxa de juro e do recurso ao sistema nacional de garantia mútua (SGM) para prestação de garantias em condições mais favoráveis. Este instrumento financeiro resulta de uma parceria entre o Turismo de Portugal, o sistema bancário e as sociedades de garantia mútua

MODALIDADES

Os beneficiários podem concorrer às seguintes modalidades:

→ **Crédito de Tesouraria**

Financiamento de curto prazo destinado a fazer face a necessidades de tesouraria que, em resultado da sazonalidade do ciclo da atividade turística, impliquem necessidades temporárias de acréscimo de fundo de maneiio.

→ **Factoring**

Antecipação de recebimentos a prazo que detenham sobre terceiros (faturas e contratos com operadores turísticos).

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Os beneficiários que pretendam recorrer a esta linha de apoio, devem cingir-se às seguintes orientações, devendo requerer o enquadramento da operação junto das instituições de crédito:

- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social, o Turismo de Portugal e as Sociedades de Garantia Mútua;
- Não possuir incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou da SGM ou, registando incidentes, os mesmos já estarem regularizados na data da aprovação da garantia mútua e na data de emissão dos contratos;
- Para a modalidade de **Crédito de Tesouraria**, a empresa terá de possuir um EBITDA positivo no último exercício económico.
[EBITDA = Resultados operacionais + Amortizações do exercício + Provisões do exercício – Reversão de amortizações e ajustamentos.]

CARACTERÍSTICAS DE FINANCIAMENTO [CONDIÇÕES GERAIS DAS OPERAÇÕES]

Características do Empréstimo

MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA	<p>COM O LIMITE CORRESPONDENTE A $\frac{1}{4}$ DO VOLUME DE NEGÓCIOS DO ANO ANTERIOR, O MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA NÃO PODE EXCEDER O 1.000.000 €.</p> <p>NA MODALIDADE DE FACTORING, O MONTANTE DA OPERAÇÃO NÃO PODE EXCEDER AINDA 80% DO VALOR DOCUMENTADO.</p>
VALOR MÁXIMO GARANTIDO PELAS SGM	55% DO VALOR DA OPERAÇÃO.
PRAZO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	<p>12 MESES, RENOVÁVEL POR PERÍODOS QUE, EM CONJUNTO, NÃO ULTRAPASSEM O PRAZO TOTAL MÁXIMO DE 3 ANOS.</p> <p>NA MODALIDADE DE CRÉDITO DE TESOURARIA, O REEMBOLSO DO FINANCIAMENTO PODE SER EFETUADO NUMA OU MAIS VEZES, POR ACORDO ENTRE A EMPRESA E A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO.</p>
COMISSÃO DA GARANTIA MÚTUA	INTEGRALMENTE BONIFICADA PELO TURISMO DE PORTUGAL
TAXA DE JURO DA OPERAÇÃO	<p>ESCALÃO DAS EMPRESAS ^[1]:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Líder - 3,70% – A - 3,80% – B - 4,40% – C - 4,70%

FONTE: TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

[1] ESCALÃO DAS EMPRESAS (CRITÉRIOS)

ESCALÕES	NET DEBT / EBITDA (N.º DE ANOS) ^(A)	AUTONOMIA FINANCEIRA ^(B)	
		GERAL	COMÉRCIO E SERVIÇOS
PME Líder		Metodologia Própria	
Outras Empresas:			
– Escalão A	≤ 3	≥ 30%	≥ 20%
– Escalão B	3 a 5	20 a 20%	15 a 20%
– Escalão C	≥ 5	≤ 20%	≤ 15%

Empresas sem um ano completo de atividade são classificadas como escalão C

^(A) Empresas com EBITDA negativo, que não sejam PME Líder, são enquadráveis como escalão C.

Empresas com Net Debt negativo são classificadas no escalão resultante da aplicação do rácio de autonomia financeira.

^(B) Inclui em capitais próprios suprimentos consolidados e prestações acessórias de capital.

Empresas com Autonomia Financeira Ajustada negativa são classificadas como escalão C.

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO ADERENTES

- Millennium BCP
- Novo Banco
- Banco Espírito Santo Açores
- Banco BPI
- Banco Santander Totta
- Banco BIC
- Caixa Geral de Depósitos
- Caixas de Crédito Agrícola Mútuo
- Caixa Económica Montepio Geral
- Banco Internacional do Funchal
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria
- Abanca
- Barclays Bank

NA PROCURA DE PRESTAR A MAIS ADEQUADA ASSESSORIA AOS ASSOCIADOS SURGE A PRESENTE DIVULGAÇÃO, A QUAL PRETENDE INFORMAR, DE UMA FORMA RESUMIDA E TEMÁTICA, SOBRE OS APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS A PROJETOS DE INVESTIMENTO E OUTROS. ESTE RESUMO BASEIA-SE NOS DOCUMENTOS/DIPLOMAS PUBLICADOS OU DIVULGADOS QUER PELO GOVERNO, QUER PELOS ORGANISMOS GESTORES DOS DIFERENTES PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO, DEVENDO SER ENTENDIDO COMO UM MEIO PROMOCIONAL DO GAI-APAVT E CARECENDO DE UMA VALIDAÇÃO MAIS RIGOROSA DOS ASPETOS QUE SUSTENTAM CADA PROJETO DE INVESTIMENTO OU OUTROS, DEVENDO, SEMPRE, SER CONSULTADA A LITERATURA OFICIAL, OS REGULAMENTOS GERAIS E OS AVISOS DE ABERTURA DE CANDIDATURAS.

FONTE: Turismo de Portugal, I.P.

APAVT - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO.

GABINETE APOIO AO INVESTIDOR

RUA DUGUE DE PALMELA, 2-1º DTº

1250-098 LISBOA

TEL.: (+351) 213 553 010

FAX: (+351) 213 145 080

WWW.APAVNET.PT

E-MAIL: GAI@APAVNET.PT

INFORMAÇÃO ATUALIZADA EM SETEMBRO DE 2014